

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 31ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 3 DE MAIO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas e vinte minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 30ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de abril de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600136-14.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JUNIOR

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC0005424

INTERESSADA: JANE DE SOUZA ROSAS

INTERESSADO: WENDEL GRANGEIRO DE MACEDO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - Campanha - Órgão partidário estadual do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) - Eleição 2020

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas a prestação de contas do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, após facultar a palavra, o Senhor Presidente comunicou que havia há pouco chegado a este Regional, tendo em vista que se encontrava no Ginásio do SESC,

acompanhando o mutirão de atendimento ao eleitor. Prosseguindo, reiterou o convite aos Senhores Membros da Corte para que visitem o local, o qual conta, inclusive, com as vacinas contra Covid-19, gripe e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), caso desejem ser vacinados. Na mesma ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma parabenizou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pela passagem, no dia anterior, de seu aniversário. Por sua vez, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior agradeceu ao Senhor Presidente e a todos pelas felicitações – externadas antes do início da presente sessão. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez associou-se às palavras dirigidas ao aniversariante pelo Senhor Presidente, rogando a Deus que derrame suas bênçãos sobre o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e sobre a sua família, e que seus dias sejam prorrogados na terra e repletos de muita felicidade, tendo o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior agradecido. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor participou que, em razão do grande número de atendimentos, alguns Estados da Federação chegaram a interromper o atendimento ao eleitor em virtude do travamento do sistema. Por fim, informou que veria a possibilidade de comparecer ao Ginásio do SESC, na tarde desta data, haja vista que viajará no dia 4. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma desejou uma boa viagem e um breve retorno ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual agradeceu. Na ocasião, o Senhor Desembargador Luís Camolez também informou que o servidor Cleilton de Nazaré Costa, da Corregedoria Regional Eleitoral, estava à disposição para acompanhar a equipe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) à seção eleitoral de difícil acesso, visto que conhece a região e será possível dar explicações à Senhora Juíza Auxiliar da Presidência do TSE, Doutora Flávia da Costa Viana. Com relação à solenidade da Procuradoria-Geral do Estado – de 45 anos de criação da PGE e de posse de novos Procuradores do Estado –, que aconteceu na última sexta-feira, dia 29 de abril, no Plenário deste Regional, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao mesmo tempo em que externou sua satisfação pela posse dos novos Procuradores do Estado, informou que prestigiou o evento, no qual falou acerca da importância da Procuradoria do Estado e agradeceu a presença de todos, representando a Corte Eleitoral. Mencionou, ainda, que o evento contou com a presença do Senhor Governador do Acre, o qual é um dos adeptos do “Acre vai acordar o Brasil” – referindo-se ao novo horário das eleições no Acre –, chavão utilizado pelo Senhor Governador em seu discurso durante a solenidade. Diante disso, o Senhor Desembargador Luís Camolez disse ter ficado feliz, visto que o nosso Estado saiu daquela situação de que “o Acre atrasa a eleição do País”, o que era muito pesado para todos os envolvidos no processo eleitoral, nas palavras do Magistrado. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao falar a respeito do novo horário do pleito no Acre (horário de Brasília), asseverou que o resultado das eleições no nosso Estado será antes que em muitos outros estados, em razão do tamanho do colégio eleitoral. Por sua vez, o Senhor Presidente afirmou que este Tribunal irá trabalhar em tal sentido. Na sequência, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca parabenizou novamente o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo seu aniversário, no dia anterior, desejando a ele e à sua família muita felicidade, saúde, paz e harmonia. Também desejou uma boa viagem ao Senhor Desembargador Luís Camolez, o qual agradeceu. Prosseguindo, o Magistrado parabenizou a equipe do TRE que está trabalhando no mutirão de atendimento ao eleitor, no Ginásio do SESC, haja vista que esses últimos dias, próximo ao fechamento do cadastro eleitoral, são de muito trabalho. Informou que, como não conseguiu ir antes, tentará visitar o local no último dia de atendimento. Por fim, destacou a importância do trabalho de mutirão que está sendo realizado por este Regional, com o comparecimento de muitos eleitores para a regularização de pendências perante a Justiça Eleitoral, importante para a ampliação da Democracia no nosso Estado, bem como o comparecimento daquelas pessoas que ainda não tenham tirado o primeiro título eleitoral. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente informou aos Senhores Membros da Corte que o mutirão de atendimento, no Ginásio do SESC, irá até o dia 4 deste mês – último dia para o fechamento do cadastro eleitoral –, e está pronto para recebê-los. Em seguida, convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 17 de maio de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 18/05/2022, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/05/2022, às 07:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/05/2022, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496594** e o código CRC **B5400B9F**.